



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 6.

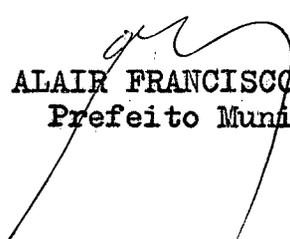
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), a favor do "Movimento Cabofriense de Pesquisa da Cultura Negra".

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - DIVISÃO DE CULTURA - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE AGOSTO DE 1 9 8 6.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.